



**Conselho Estadual de Educação**

Publ. MG. 06/01/98

Ver. Parecer. 1283/97

Processo nº 25.276

RESOLUÇÃO Nº 418/97, de 19 de dezembro de 1997

Prorroga prazo para adaptação dos estatutos e regimentos das instituições de ensino superior do Sistema Estadual à Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 206 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 88, § 1º, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, bem como o Parecer nº 1283/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de agosto de 1998 o prazo a que se refere a Portaria CEE nº 16, de 24 de julho de 1997, para que as instituições de ensino superior do sistema estadual adaptem seus estatutos e regimentos às disposições da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e às normas do respectivo sistema.

Parágrafo único - Os processos de aprovação ou alteração de estatutos ou regimentos, em tramitação no Conselho Estadual de Educação, ainda não adaptados, serão devolvidos às instituições interessadas, para que providenciem a adaptação prevista neste artigo.

Art. 2º - Independentemente da adaptação estatutária e regimental disposta nesta Resolução, as instituições de ensino superior do sistema estadual observarão as normas auto-aplicáveis da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 1997

Ulysses de Oliveira Panisset  
Presidente